

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/ 2026

*Susta o Decreto nº 64.999, de 10 de março de 2026,
que modifica parcialmente a estrutura organizacional
da Secretaria Municipal da Saúde e seu respectivo
quadro de cargos de provimento em comissão, bem como
introduz alterações no Decreto nº 59.685, de 13 de
agosto de 2020.*

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 64.999, de 10 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2026.



Amanda Paschoal
Vereadora PSOL/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade sustar os efeitos do Decreto nº 64.999, de 10 de março de 2026, diante dos impactos significativos que suas disposições produzem sobre a organização territorial da saúde pública no Município de São Paulo, especialmente na região central da cidade.

As medidas adotadas pela Prefeitura, que incluem a extinção da Coordenadoria Regional de Saúde Centro (CRS Centro) e a redistribuição de suas atribuições, estruturas, recursos humanos, orçamentários e patrimoniais, configuram uma profunda reconfiguração da política pública de saúde no território central, com potencial de fragilização da gestão e do acesso aos serviços por parte da população.

A região central da cidade de São Paulo concentra uma diversidade de dinâmicas urbanas e sociais que demandam atenção específica da política de saúde, incluindo a presença significativa de população em situação de rua, trabalhadores informais, população migrante, pessoas em sofrimento psíquico entre outros grupos em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a existência de uma estrutura administrativa própria, com capacidade de gestão territorializada, planejamento local e articulação intersetorial, constitui elemento fundamental para garantir a efetividade das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) no território.

Com a reorganização, atribuições, estruturas e recursos vinculados à antiga coordenadoria serão redistribuídos dentro da secretaria. Entre as mudanças está a transferência da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília para a Coordenadoria Regional de Saúde Norte (CRS Norte).

A unidade também passa a ter nova denominação, passando a se chamar Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília. A supervisão ficará responsável pela gestão das unidades de saúde localizadas no território da Subprefeitura Sé, que inclui os distritos administrativos Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, República, Santa Cecília e Sé.

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Além da mudança envolvendo a supervisão técnica, o decreto determina a redistribuição de bens patrimoniais, contratos em vigor, acervo documental, servidores e recursos orçamentários que estavam vinculados à coordenadoria extinta. Esses elementos passarão a integrar a estrutura da Coordenadoria Regional de Saúde Norte¹.

A extinção da CRS Centro, sem a devida demonstração de melhoria na capacidade de gestão ou de ampliação do acesso aos serviços, levanta preocupações legítimas quanto ao enfraquecimento da presença institucional da política de saúde na região central, podendo resultar em descontinuidade de ações, perda de referência territorial e dificuldades na coordenação das unidades de saúde.

Além disso, a redistribuição das atribuições para outras coordenadorias regionais, com destaque para a incorporação pela Coordenadoria Regional de Saúde Norte, pode gerar sobrecarga administrativa, distanciamento da gestão em relação às especificidades do território e redução da capacidade de resposta às demandas locais.

Paralelamente, a suspensão de contrato de gestão com organização social anteriormente responsável por serviços na rede municipal, acompanhada da transferência da gestão a outra entidade, introduz um processo de transição que, embora apresentado como contínuo, envolve riscos operacionais e institucionais que exigem acompanhamento rigoroso, sobretudo quando combinado com mudanças estruturais na organização administrativa. A concomitância dessas medidas de reorganização territorial da gestão e alteração na condução contratual dos serviços amplia os riscos de instabilidade na prestação dos serviços de saúde, afetando diretamente usuários e trabalhadores do sistema.

Importa ressaltar que alterações dessa magnitude, que impactam a organização territorial do SUS no município, devem ser objeto de amplo debate público e participação social, especialmente por meio das instâncias de controle social da saúde, garantindo transparência, legitimidade e aderência às necessidades da população.

¹ Prefeitura de SP suspende contrato e reorganiza estrutura da Saúde municipal. Disponível em: <https://www.correiodamanha.com.br/nacional/sao-paulo/2026/03/266843-prefeitura-de-sp-suspende-contrato-e-reorganiza-estrutura-da-saude-municipal.html>> Acesso em 17/03/2026.

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Diante desse cenário, a sustação dos efeitos do referido decreto se justifica como medida necessária para preservar a organização territorial da política de saúde no centro da cidade, evitar prejuízos à população usuária do sistema e assegurar que eventuais mudanças estruturais sejam precedidas de diálogo, planejamento e avaliação de impacto.

Em vista do exposto, o presente Projeto de Decreto Legislativo busca resguardar a continuidade e a territorialização das ações de saúde pública no Município de São Paulo, em especial em uma região historicamente marcada por alta vulnerabilidade social e elevada demanda por serviços públicos.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2026.



Amanda Paschoal
Vereadora PSOL/SP